

AS VANTAGENS DA TRANSFORMAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL EM CLUBES-EMPRESAS OU SOCIEDADES ANÔNIMAS, A PARTIR DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: ESTUDO DE CASOS DOS CLUBES RED BULL BRAGANTINO S/A, BOTAFOGO DE FOOTBALL E REGATAS E CRUZEIRO ESPORTE CLUBE.

Beatriz Landin¹
Isabela Gonçalves²
Leonardo Duarte³
Wanderli Oliveira⁴
Rosangela Santos⁵

RESUMO:

Este artigo tem como objetivo final analisar, a partir das demonstrações econômicas e financeiras de alguns clubes de futebol no Brasil com situação deficitária, os possíveis benefícios da sua transformação em clube-empresa conforme o Projeto de Lei 5.082/16. Para a realização de tal empreendimento, buscou-se concretizar os seguintes objetivos específicos: levantar a realidade econômico-financeira de três clubes de futebol que são os objetos de estudo desta reflexão, discutir como o Projeto de Lei, que coloca a transformação dos clubes de associação para S/As e que tem como fim o equacionamento das dívidas dos clubes brasileiros, pode contribuir para a superação de uma realidade de insolvência e avaliar a rentabilidade das vantagens tributárias e das renegociações de dívidas provenientes do enquadramento do clube na categoria de empresa. O tema escolhido reveste-se de importância social e acadêmica, nesta, principalmente, por tratar de um tema pouco explorado na área da Contabilidade. Para a sua concretização fez-se uso de pesquisa do tipo bibliográfica, do estudo de caso e da pesquisa de campo com a entrevista semiestruturada como instrumento de coleta de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Clube Empresa, Projeto de Lei 5.082/16, Lei das Sociedades Anônimas

¹ Graduada do Curso de Ciências Contábeis do UBM; landimbeatriz1@gmail.com

² Graduada do Curso de Ciências Contábeis do UBM; isabelabarboza70@gmail.com

³ Graduado do Curso de Ciências Contábeis do UBM; leonardohpduarte@gmail.com

⁴ Professor do Curso de Ciências Contábeis do UBM, Especialista em Controladoria e Finanças.
wanderli-oliveira@hotmail.com

⁵ Professora do Curso de Ciências Contábeis do UBM, Mestre em Ciências Contábeis Unigranrio;
rosangelaattiva2018@gmail.com

ABSTRACT

This article aims to analyze, based on the economic and financial statements of some football clubs in Brazil with a deficit situation, the possible benefits of its transformation into a club-company according to Bill 5.082 /16. In order to carry out such an undertaking, the following specific objectives were sought: to survey the economic and financial reality of three football clubs that are the objects of study of this reflection, to discuss how the Bill, which places the transformation of association clubs into S/As and which aims to resolve the debts of clubs Brazilians, can contribute to overcoming a reality of insolvency and evaluate the profitability of tax advantages and debt renegotiations arising from the club's classification in the company category. The chosen theme is of social and academic importance, mainly because it deals with a little explored theme in the area of Accounting. For its realization, bibliographic research,

case study and field research with semi-structured interviews were used as a data collection instrument.

KEYWORDS: Company Club, Bill 5.082/16, Corporations Law

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo principal analisar os benefícios de se transformar clubes de futebol no Brasil em clube-empresa. Para se chegar a esse objetivo principal, pretende-se produzir uma análise sobre o Projeto de Lei 5.082/2016, fornecendo dados financeiros de clubes que foram escolhidos como objetos de estudo a serem analisados, evidenciando o seu desempenho e avaliando a possibilidade e vantagens de se transformarem em clubes empresas ou sociedades anônimas.

O Projeto de Lei 5.082/2016 , selecionado como referencial de análise deste estudo, diz respeito à transformação dos clubes de futebol em Sociedades Anônimas do Futebol (SAF), com capital dividido em ações, negociadas em bolsas de valores, aumentando, assim, o leque de possíveis investidores. As Regras de governança corporativa e de transparência das informações aos acionistas são obrigatórias nesse tipo de estrutura societária.

Essa pesquisa buscou confrontar dados contábeis e financeiros de três clubes de futebol no Brasil, fazendo a comparação entre dois clubes semelhantes e um em uma situação particular de uma nova experiência de gestão. Nesse panorama, dois dos clubes selecionados têm o intuito de aderir a lei de clube empresa; em contrapartida, tem-se um clube que já foi adquirido por uma Sociedade Anônima. Nesse sentido, buscou-se evidenciar a diferença entre as gestões profissionais e as amadoras trazendo clareza e compreensão sobre

a realidade dos ativos, passivos, receitas e despesas dos clubes organizados predominantemente, sob o regime associativo.

2. A DIFÍCIL REALIDADE FINANCEIRA DOS CLUBES NO BRASIL

De acordo com Teixeira (2020), os clubes de futebol no Brasil, de uma maneira geral, convivem com um estado de crise que vem se agravando ao longo dos anos. Neste aspecto, é difícil encontrar clubes que não possuem dívidas milionárias, como efeito de administrações amadoras. Com a falta de responsabilidade dos dirigentes dos clubes, suas capacidades de investimento e de reestruturação são quase escassas, devido principalmente ao fato de não passar segurança jurídica para futuros investidores.

De uma forma geral, uma grande parcela dos clubes brasileiros, que estão estruturados principalmente pelo regime associativo, possuem mais dívidas do que receitas para eventualmente quitá-las, sendo assim, trazendo poucas ou nenhuma expectativa efetiva de gerações de caixa futuro.

Atualmente, os clubes enfrentam uma nova crise econômica financeira, decorrente da pandemia da COVID-19. Como em diversos setores da economia, o futebol também foi atingido de forma direta pois suas fontes de receita dependem de vários fatores como, por exemplo, a disputa de campeonatos para o recebimento de receitas correntes utilizadas para saldar dívidas de curto e médio prazo. Com a interrupção de todos os campeonatos no início da temporada, os clubes que traziam dívidas altíssimas de períodos passados, se viram em uma situação mais agravada, principalmente pela falta de receitas oriundas de bilheterias nos jogos, com os planos de sócio torcedor em declínio, o cancelamento de patrocínios e a suspensão de cotas de televisão. (TEIXEIRA, 2020)

Frente ao fato da crise financeira dos clubes de futebol, o Congresso Nacional já vinha trabalhando na modificação da legislação, no sentido de responder, de uma maneira mais precisa, aos pontos que desencadearam o colapso econômico-financeiro no futebol brasileiro que, de uma maneira direta, tem influenciado nos resultados desportivos. Porém, existem algumas raras exceções de clubes brasileiros que conseguiram obter uma boa situação econômica com seus próprios esforços, mas a maioria não apresenta quase nenhuma viabilidade. (TEIXEIRA, 2020)

O Congresso Nacional, ao trabalhar esse tema-problema, têm como fundamento principal a importância que os clubes de futebol apresentam atualmente, a ponto de fazer jus

a um Projeto de Lei específico. Hoje, o futebol, além de ter um alto índice de representatividade em fatores como cultura, lazer e até mesmo por ser uma paixão nacional, produz para o país um forte impacto socioeconômico.

Segundo Teixeira (2020), através de um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, em que é produzida uma análise de título a *Mensuração Sócio Econômica e Financeira do Futebol Brasileiro*, percebe-se que se os clubes de futebol no Brasil tivessem uma melhor organização e contivessem menos dívidas a serem quitadas, a sua participação no PIB que atualmente representa 0,7%, passaria a ser de 1,2%, em pouco menos de uma década. Tal fato geraria, também, aproximadamente seis vezes mais postos de trabalho, que hoje está em torno de 370 mil, ultrapando mais de 2 milhões de novos empregos diretos e indiretos.

Ainda, segundo Teixeira (2020), consultor externo da Câmara dos Deputados para o Projeto de Lei 5.082/2016:

A atual situação econômica do país, piorada, em larga escala, pela atual pandemia, não permite mais que o Estado promova soluções paliativas de tempos em tempos (Ex. Profut, Atos de Concentração Trabalhista, Timemania, etc.), sem que não haja praticamente nenhuma mudança na realidade administrativa e organizacional dessas entidades.

No estudo anual “Análise Econômica-Financeira dos clubes de futebol”, realizado pelo Itaú BBA (2020), dirigido pelo Consultor de Gestão e Finanças do Esporte, Cesar Grafietti, analisou os dados financeiros de 25 instituições esportivas no Brasil, onde consta que os Clubes de futebol fecharam 2019 com uma dívida de R\$ 8,093 bilhões. Em uma comparação feita com o ano de 2018, foi constatado que os débitos relativos a esse ano estavam estipulados em R\$ 6,797 bilhões, havendo um crescimento de 18% em 2019.

Grafietti (2020, p. 58) analisa que: “[...] precisamos de alguns esclarecimentos: primeiro, dívida não é causa, é efeito dos problemas financeiros que os clubes apresentaram. E é simplesmente reflexo de gestões desastrosas, que gastam além do que podem.”.

Com base nas demonstrações contábeis, Grafietti trouxe a atenção para o aumento de 43% das dívidas operacionais, onde estão englobados os valores a pagar a clubes, agentes e atletas (inclusive salários). O aumento foi de R\$ 1,891 bilhões, em 2018, para R\$ 2,728 bilhões em 2019.

Na parte ligada a obrigações fiscais, o aumento não foi tão significativo, passando de R\$ 3,081 para R\$ 3,207 bilhões. Segundo Grafietti (2020, p. 58), “Precisamos lembrar que essa dívida tem custo aceitável a prazo longo (chega até 15 anos), e mesmo nos casos mais

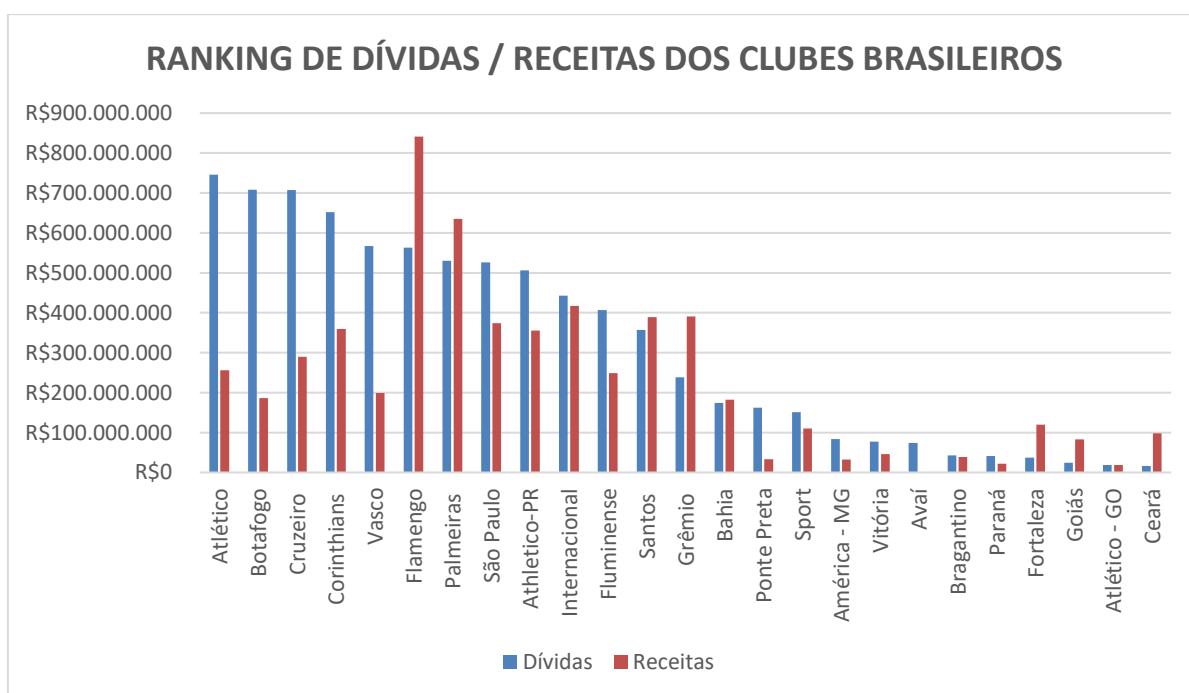
graves não deveria ser um problema para clubes organizados.”

Conforme a análise feita, o líder do ranking de devedores é o Atlético MG, com R\$ 746 milhões. Em segundo, aparece o Botafogo, com R\$ 708 milhões; Cruzeiro, R\$ 707 milhões e Corinthians, R\$ 652 milhões.

Vale ressaltar através desse estudo que, alguns clubes possuem altas dívidas, porém são compensados com boas arrecadações. É o caso do Flamengo, com uma dívida de R\$ 563 milhões e com uma receita de R\$ 841 milhões, e o Palmeiras com uma dívida de R\$ 530 milhões e uma receita de R\$ 635 milhões.

Abaixo, segue o ranking de devedores no futebol brasileiro, segundo o Itaú BBA, e entre parênteses as receitas de cada clube em 2019:

Gráfico 1 – Ranking de dívidas e receitas dos clubes brasileiros em 2019



Fonte: ITAU, 2020.

3. OS IMPACTOS DO PROJETO DE LEI 5.082/16

O objetivo principal do Projeto de Lei 5.082/16 é a profissionalização do futebol brasileiro, através do estímulo da participação da iniciativa privada no setor. O Projeto de

Lei prevê condições especiais para quitação de débitos acelerada e parcelamentos especiais de entidades esportivas com dívidas junto à União.

3.1 COMO VAI FUNCIONAR

Os clubes de futebol que optarem pela transformação em Clube-Empresa estarão sujeitos ao Regime Especial de Tributação de Entidades de Prática Desportiva Profissionais de Futebol (SIMPLES-FUT). As sociedades empresárias constantes no art.2º do Projeto de Lei 5.082/16 poderão optar pelo Simples-Fut se estiverem registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividade Afins, de acordo com o caso, e envolvidas em competições de atletas profissionais de futebol, constantes nos termos dos arts. 26 e 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

O Projeto de Lei 5.082/16, dispõe, ainda, em seu art. 11, sobre a divulgação das informações:

Art. 3º O clube-empresa submeter-se-á aos regimes informacionais previstos nas Leis nos 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 9.615, de 24 de março de 1998, e deverá divulgar, de forma tempestiva e atualizada, informações relevantes sobre as atividades desenvolvidas, as estruturas de controle, os fatores de risco, os dados econômico-financeiros, os comentários dos administradores sobre o desempenho e as políticas e práticas de governança interna. (BRASIL, 2016)

3.2 SOBRE O EQUACIONAMENTO DAS DÍVIDAS DOS CLUBES BRASILEIROS

De acordo com Silva (2019), a preocupação com os gastos exorbitantes nas gestões amadoras dos clubes de futebol antecede o Projeto de Lei 5.082/16. Em 2015, havia sido aprovado e instituído o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT. A criação deste programa teve como intuito parcelar e diminuir as dívidas dos clubes com a União mediante uma série de exigências que tinham como objetivo a transparência, o rigor e a profissionalização dos mesmos. Apesar de um número significativo de clubes aderirem ao PROFUT, o mesmo mostrou-se ineficaz devido a incapacidade de pagamento do programa por vários clubes. Conforme estudo levantado pelo Itaú em 2018, os analistas indicam que poucos clubes seriam capazes de pagar as parcelas do PROFUT caso as suas situações não mudassem.

A impossibilidade de punições severas às associações em decorrência de poucas

formas de punição previstas em lei, aliado ao superendividamento dos clubes, levou ao fracasso do PROFUT. Baseado nisso, a proposta do Projeto de Lei de 2016 aponta uma perspectiva baseada no profissionalismo como solução definitiva há anos de má gestão da estrutura associativa tradicional. (SILVA, 2019).

Outra perspectiva que se abre é o reescalonamento das dívidas, que traz vantagens para quem não possui condições de pagar o seu valor atual. Mas o ideal é a realização de um novo acordo. Dentre as principais vantagens dessa modalidade estão: a saída da inadimplência, um valor justo e que esteja acessível ao orçamento, a recuperação de crédito e outras.

Assim, com o reescalonamento, o clube que aderir ao Projeto de Lei poderá viabilizar um processo de recuperação judicial. De acordo com a Lei 11.101/2005, em seu art. 47:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (BRASIL,2020)

A apresentação do Projeto de Lei trata das regras especiais para Recuperação Judicial de um clube empresa, que se fundamentam em dois pontos principais, segundo o deputado Pedro Paulo Carvalho, do DEM-RJ:

- 1- Os clubes-empresa estarão isentos da comprovação do exercício regular de suas atividades (inscrição na Junta Comercial) por no mínimo 2 (dois) anos. Nesse caso, os clubes transformados em empresas poderão recorrer imediatamente ao instituto.
- 2-Todo o passivo da associação civil desportiva, após a transformação, será absorvido pela empresa. Nesse caso, todas as dívidas (trabalhista e cível) da extinta associação desportiva estarão submetidas à Recuperação Judicial. (CARVALHO, 2019, p.23)

3.3 SOBRE AS MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO

De acordo com o art. 5 do Projeto de Lei 5.082/16, fica instituído o Regime Especial de Tributação de Entidades de Prática Desportiva Profissionais de Futebol (Simples-Fut).

Dentre as principais mudanças, vale destacar:

Figura 1: Regime Tributário

TRIBUTOS	ASSOCIAÇÕES CIVIS	SOCIEDADES EMPRESÁRIAS	CLUBE EMPRESA
IRPJ	Isenção	15% e adicional de 10% s/ lucro	Regime especial X% sobre a receita bruta ou na fonte pagadora (a definir tamanho e transição)
CSLL	Isenção	9% s/ lucro	
Cofins	Isenção	3% sobre receitas	
PIS/Pasep	1% sobre a folha	0,65% sobre receitas	1% sobre a folha
Terceiros	4,5% sobre a folha	Percentual variável s/ a folha	4,5% sobre a folha
FGTS	8,0% sobre a folha	8,0% sobre a folha	8,0% sobre a folha
INSS	5% sobre a receita bruta	20% sobre a folha	5% sobre a receita bruta

Fonte: Carvalho, 2019.

Em uma entrevista ao jornalista João Prata (2019), ao jornal Estado de São Paulo, Pedro Paulo Carvalho, relator do projeto, ressaltou:

Vamos trabalhar com uma carga tributária simplificada. Será um pouco maior do que um clube sem fins lucrativos, mas cerca de 40% menor do que uma empresa tradicional. Isso vai permitir maior competição internacional e que o clube faça caixa. São medidas que estão sendo colocadas em leis para que o clube possa sobreviver. Queremos atacar dívidas e trazer investimentos.

De acordo com a matéria desenvolvida por João Prata (2019), a nova tributação, denominada SIMPLES-FUT, faria o clube recolher 5% da receita bruta para saldar o Imposto de Renda, CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), uma alíquota mais vantajosa do que a cobrada para as outras empresas. Caso o projeto seja aprovado, os clubes terão o direito de parcelar os seus débitos em até 150 meses, com o regalo através de diminuição das multas em 70% e os juros em 40%. Mas, para requerer a recuperação judicial, será necessário a apresentação de um plano integral de reestruturação.

3.3.1 Tratamento do Superendividamento Fiscal


De acordo com o Projeto de lei, haverá a criação de condições especiais para a quitação acelerada de débitos. Conforme destacado pelo relator do projeto, o principal objetivo é que as empresas comecem a ter condições diferenciadas para quitarem suas dívidas

à medida que receberem investimentos. Segundo Carvalho (2019), “Não se trata de anistia, mas um processo de descontos de juros e mora em cinco modalidades: quatro de pagamentos em até 12 vezes e, a última modalidade, um financiamento de 60 meses nos moldes do Refis para os débitos com a União”.

O pagamento realizado em parcela única terá a redução de 95% das multas, 65% dos juros de mora e de 100% dos encargos legais, inclusive relacionado as honorários advocatícios. O pagamento em até três parcelas, de forma igual e sucessiva, terá o desconto de 94% das multas, 64% dos juros de mora e de 100% dos encargos legais. Já o pagamento realizado em até seis parcelas, iguais e sucessivas, haverá a redução de 92,50% das multas, 62,50% dos juros de mora e de 100% dos encargos legais. Se o pagamento for feito em até 12 parcelas mensais, ocorrerá a redução de 90% das multas, 60% dos juros de mora e 100% dos encargos legais. (BRASIL, 2016)

Nos débitos com a União, o refinanciamento poderá ser em até 60 meses, com desconto em 70% das multas, 40% dos juros e 100% dos encargos. O descumprimento de regras relacionadas ao pagamento levará ao fim dos descontos concedidos aos clubes.

Figura 2 – Tratamento do superendividamento fiscal

PAGAMENTO ANTECIPADO			DESCONTOS				
			PARCELAS	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	ENCARGOS LEGAIS
QUITTAÇÃO ACELERADA	MODALIDADE 1		À VISTA	IGUAL	65%	95%	100%
	MODALIDADE 2		3X MENSAIS	IGUAL	64%	94%	100%
	MODALIDADE 3		6X MENSAIS	IGUAL	62,5%	92,5%	100%
	MODALIDADE 4		12X MENSAIS	IGUAL	60%	90%	100%
FINANCIAMENTO ANTECIPADO	MODALIDADE 5	ATUALIZAÇÃO PROFUT 2015-2019	150X MENSAIS*	IGUAL	40%	70%	100%
		INCENTIVO ANTECIPAÇÃO DE PARCELAS PARA QUITTAÇÃO	MÊS ANTECIPADO	IGUAL	50%	80%	100%

MP 889 - Contribuinte Legal. Transação do crédito fiscal. Empresas: pagamento em até 84x e desconto de até 50%. Pessoa Natural/Microempresa/Empresa de Pequeno Porte: pagamento em até 100x e desconto de até 70%. Critérios subjetivos para concessão do benefício (p.ex. capacidade contributiva, duração razoável do processo, etc)

*No PROFUT apesar dos descontos de juros, multas e encargos, o valor principal da dívida é ajustado pela taxa SELIC. Débitos previdenciários limitados à 60 meses conforme manda constitucional 103/2019

Fonte: Carvalho, 2019.

3.4 POSSÍVEIS DESVANTAGENS DO NOVO MODELO DE GESTÃO

Dentre os vários pontos positivos a destacar sobre a adequação dos clubes ao modelo profissional de gestão, é importante ressaltar que poderiam existir alguns problemas que podem implicar em impecilhos no processo de transição. Conforme relatado por Pedro Paulo Carvalho(2019) em sua apresentação do projeto, são eles:

- Carga tributária mais pesada para o clube-empresa;
- Dívidas da associação civil que alcançariam o clube-empresa e vice-versa;
- Crise de identidade da torcida com os "donos": efeito colateral de entregar os tesouros de uma comunidade a investidores que não prestam contas do 'negócio'.
- Ausência de resultados esportivos. O faturamento depende do resultado de dentro do campo. Plano de negócios do clube-empresa pode ficar aquém do esperado, desestimulando o investidor;
- Problemas de governança corporativa. Quem administra o clube-empresa? Experiências passadas indicam que, apesar do investidor ser acionista majoritário, a administração permaneceu na mão do dirigente amador (Bahia com Opportunity e Vitória com Exxel Group). Quem colocava o dinheiro efetivamente não mandava.
- Conselheiros e dirigentes da associação civil querendo utilizar recursos na aplicação de outras finalidades, como subsidiar os demais departamentos esportivos e até para investimentos e reformas em parques aquáticos;
- Não reconhecimento, de fato, por parte das principais fontes pagadoras (emissoras de TV) da constituição do consórcio clube/empresa, o que levava essas fontes a fazerem os créditos nas contas correntes das associações civis, às quais os executivos não tinham acesso. (CARVALHO, 2019)

4. ESTUDO DE CASOS

Este item tem como objetos de estudo as demonstrações financeiras dos clubes Botafogo de Futebol e Regatas, Cruzeiro Esporte Clube e Red Bull Bragantino, durante o intervalo temporal de 2018 a 2019.

Para a análise dos dados colocados por essa pesquisa foram utilizados alguns dos indicadores de liquidez mais comuns aplicáveis às Demonstrações Contábeis.

Ainda, no sentido de atender ao objetivo desta pesquisa, os indicadores foram calculados em uma planilha, analisados visual e conceitualmente, ademais verificou-se as condições financeiras dos três clubes.

4.1 BOTAFOGO

Primeiro clube a ser analisado, nascido da fusão do Club de Regatas Botafogo e fundado em 1904, do estado do Rio de Janeiro, é um dos principais clubes do Brasil. Dentre seus títulos, pode-se destacar: 21 Campeonatos Cariocas, 4 Torneios Rio-São Paulo,

2 Campeonatos Brasileiros e 1 Copa Conmebol (precursora da atual Copa Sul-Americana).

Botafogo de Futebol e Regatas

Balancos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	CONTROLADORA				CONSOLIDADO		Passivo e Patrimônio Líquido	CONTROLADORA				CONSOLIDADO	
	Nota	2019	31.12.2018 (Reapresentado)	01.01.2018 (Reapresentado)	2019	2018 (Reapresentado)		Nota	2019	31.12.2018 (Reapresentado)	01.01.2018 (Reapresentado)	2019	2018 (Reapresentado)
Circulante							Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	3	131	2.012	337	133	2.012	Empréstimos e financiamentos	10	51.536	44.685	50.631	51.536	44.685
Contas a receber	4	7.404	4.079	5.377	7.946	4.313	Transações com partes relacionadas	11	8.943	12.667	15.055	23	-
Contas a receber na transferência de atletas	5	21.607	15.537	5.558	21.607	15.537	Fornecedores e contas a pagar	12	8.847	5.177	2.596	14.143	8.189
Adiantamento a terceiros		1.388	2.093	712	1.570	2.097	Obrigações tributárias	13	39.413	16.966	10.880	71.173	54.638
Despesas diferidas	6	1.227	1.343	1.796	1.282	1.399	Obrigações trabalhistas	14	28.603	19.292	12.975	28.626	19.308
Tributos a compensar e recuperar		128	80	-	128	87	Uso de imagem a pagar	15	626	754	1.450	626	754
		<u>31.885</u>	<u>25.144</u>	<u>13.780</u>	<u>32.666</u>	<u>25.445</u>	Exigibilidade com Federações/Confederações	16	10.626	22.332	21.583	10.626	22.332
							Cretores por participação e negociação de atletas	17	44.661	22.593	18.229	44.661	22.593
							Acordos a pagar	18	24.836	28.344	25.119	24.836	28.344
							Tributos parcelados	19	32.315	15.905	11.107	32.315	15.905
							Adiantamento de contratos	20	11.647	11.597	7.391	11.647	11.597
							Receitas diferidas	21	12.349	9.750	10.750	12.849	9.750
								<u>274.402</u>	<u>210.062</u>	<u>187.766</u>	<u>303.061</u>	<u>238.095</u>	
Não circulante							Não Circulante						
Contas a receber	4	2.794	-	-	2.794	-	Empréstimos e financiamentos	10	73.700	80.285	32.781	73.700	80.285
Despesas diferidas	6	600	1.826	3.052	600	1.826	Fornecedores e Contas a pagar	12	-	-	-	1.932	1.603
Depósitos judiciais	7	33.753	24.233	20.728	33.767	24.237	Cretores por participação e negociação de atletas	17	853	657	64	853	657
Investimentos em direitos economicos		735	735	735	-	-	Acordos a pagar	18	89.789	118.860	134.096	89.789	118.860
Investimentos		-	-	-	1	1	Tributos parcelados	19	286.647	282.700	281.900	286.647	282.700
		<u>37.882</u>	<u>26.794</u>	<u>24.515</u>	<u>37.897</u>	<u>26.799</u>	Provisão para contingência	22	91.245	53.548	60.732	91.280	53.548
							Provisão para passivo a descoberto	23	29.682	29.133	26.425	-	-
							Adiantamentos de contratos	20	500	11.594	22.688	500	11.594
							Receitas diferidas	21	42.260	48.750	58.500	42.260	48.750
								<u>614.676</u>	<u>625.527</u>	<u>617.186</u>	<u>586.961</u>	<u>597.997</u>	
Imobilizado	8	62.869	63.014	63.237	62.951	63.136	Patrimônio Líquido						
Intangível	9	27.001	12.262	12.250	27.067	12.337	Patrimônio Social		39.889	39.889	39.889	39.889	39.889
		<u>89.870</u>	<u>75.276</u>	<u>75.487</u>	<u>90.018</u>	<u>75.473</u>	Deficit acumulado		(748.264)	(731.059)	(713.854)	(748.264)	(731.059)
							Deficit do exercicio		(21.066)	(17.205)	(17.205)	(21.066)	(17.205)
								<u>(729.441)</u>	<u>(708.375)</u>	<u>(691.170)</u>	<u>(729.441)</u>	<u>(708.375)</u>	
Total do Ativo		<u>159.637</u>	<u>127.214</u>	<u>113.782</u>	<u>160.581</u>	<u>127.717</u>	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		<u>159.637</u>	<u>127.214</u>	<u>113.782</u>	<u>160.581</u>	<u>127.717</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Em uma matéria publicada em fevereiro deste ano, pelo Jornal O Tempo, Nogueira (2020), aponta que o Botafogo começou a se movimentar para o processo de migração ao modelo de clube empresa, com uma dívida estimada em quase R\$ 1 bilhão de reais. Atualmente, mudanças vem sendo realizadas no departamento de futebol pela cúpula do botafogo, visando uma melhora em relação ao rendimento do clube para poder estancar a crise nos resultados em campo. Enquanto o clube busca soluções para que o projeto S/A saia do papel, o futebol apresentado pelo botafogo tenta ultrapassar obstáculos na luta contra o rebaixamento.

Através de um levantamento realizado pelo ITAU BBA (2020), os pontos que mais pesam atualmente para o clube é o crescimento das dívidas, um fluxo de caixa comprometido pelas mesmas, desta forma, não sobrando dinheiro para as contas rotineiras. Aliado a isso, ainda existe a incapacidade de investir e a dificuldade em se tornar um clube competitivo.

Tabela 1 – Balanço Patrimonial do Clube Botafogo de Futebol e Regatas

Fonte: Site Oficial do Botafogo, 2019.

4.1.1 Análise dos dados financeiros

No balanço patrimonial do clube Botafogo de Futebol e Regatas, foram feitos ajustes nas contas de Despesas diferidas presentes no ativo circulante e não circulante, e nas contas de receitas diferidas que constam no passivo circulante e não circulante. Ambas as contas foram transferidas para o patrimônio líquido para fins de análise.

Através do cálculo do índice de Liquidez Imediata (Disponibilidades/Passivo circulante), obteve como resultado o valor de 0,010 em 2018 e 0,0005 em 2019. Isso indica que para um real de dívida, o clube possui menos de R\$0,01.

Levando em consideração a Liquidez corrente (Ativo circulante/Passivo circulante) do ano de 2018, o clube apresentou um índice de 0,12 nos dois anos. Isso demonstra que para cada real de dívidas vencíveis no ano seguinte, o clube possui R\$ 0,12 de bens e direitos transformáveis em dinheiro, também no ano seguinte. Através disso, percebe-se que o clube consegue pagar um pouco mais de 10% de suas dívidas apenas.

No balanço apresentado pelo Botafogo, pode-se ainda aplicar o índice referente a Liquidez Geral (Ativo circulante + Realizável a longo prazo/Passivo circulante + Exigível a longo prazo). Através dessa fórmula, obtém-se em 2018 um resultado equivalente a 0,06. Isso demonstra que para cada real de dívidas totais o clube possui R\$ 0,06. Em 2019, o resultado apresentado foi de R\$ 0,08. Partindo desse ponto de vista, houve uma pequena melhora em sua liquidez geral, porém ao analisarmos dados do balanço apresentado, podemos constatar que a situação não é satisfatória. O déficit acumulado, por exemplo, passou de R\$ 731 milhões em 2018, para R\$ 748 milhões em 2019.

4.2 CRUZEIRO

O Cruzeiro Esporte Clube é uma associação desportiva brasileira, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais. É considerado um dos maiores clubes de futebol do Brasil e da América do Sul. Dentre seus principais títulos, destacam-se: duas vezes campeão da Copa Libertadores da América, dois da Supercopa da Libertadores, um da Recopa Sul-Americana. Na esfera nacional, o clube possui quatro conquistas no Campeonato Brasileiro (uma delas como Taça Brasil) e seis da Copa do Brasil (atual recordista).

Segundo o estudo divulgado pelo ITAU BBA (2020), a análise feita através dos dados

levantados é que embora já tivesse uma tendência de aumento das dívidas nos anos anteriores, em 2019 houve uma “explosão”, apresentando um crescimento de 151% nos débitos. O estudo demonstra também um aumento nas dívidas fiscais e de acordos, que inclui a exclusão do Profut, onde o clube ainda recorre ao Judiciário para ser novamente incluído no programa.

Segundo o ITAÚ BBA (2020), “Nas dívidas operacionais o destaque vai para o aumento de valores a pagar a outros clubes e de salários. Como houve redução de custos com pessoal, o aumento do valor a pagar de salários causa estranheza”.

Em 2019, o clube realizou um investimento de R\$ 85 milhões, sendo a maior parcela para a formação de elenco profissional. “Medida usual, exceto em 2017, e que trabalha para acentuar o desequilíbrio e os problemas, pois gera mais dívidas”, complementa o estudo do ITAÚ BBA (2020).

Tabela 2 – Balanço Patrimonial do Cruzeiro Esporte Clube

Cruzeiro Esporte Clube

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expresso em reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes	05	648.658	2.711.574	Fornecedores	11	51.659.434	33.997.126
Contas a receber	06	63.144.720	65.958.933	Empréstimos e financiamentos	12	65.688.836	51.388.177
Estoques		396.679	468.810	Obrigações trabalhistas	13	62.612.015	30.429.113
Impostos a recuperar		375.844	2.631.187	Obrigações sociais	14	66.340.354	41.042.526
Despesas antecipadas		331.374	226.754	Obrigações fiscais	15	246.897.346	5.396.380
Adiantamentos	07	1.793.551	1.928.728	Contas a pagar	16	112.304.885	97.068.137
				Receitas a apropriar	17	72.560.830	57.839.677
				Outros Credores		3.970.808	3.015.316
		<u>66.690.826</u>	<u>73.925.986</u>			<u>682.034.508</u>	<u>320.176.452</u>
Não circulante				Não circulante			
Contas a receber	06	2.925.000	44.274.985	Empréstimos e financiamentos	12	76.601.786	45.719.966
Depósitos judiciais	08	20.635.130	12.798.453	Obrigações fiscais	15	24.468.018	170.442.232
Imobilizado	09	213.713.468	214.169.614	Contas a pagar	16	47.834.264	31.447.923
Intangível	10	98.482.217	194.345.736	Receitas a apropriar	17	12.608.455	41.145.106
				Provisão para contingência	18	45.757.120	23.339.631
		<u>335.755.815</u>	<u>465.588.788</u>			<u>207.269.643</u>	<u>312.094.858</u>
				Patrimônio Líquido (negativo)			
				Patrimônio Social		2.750.796	2.750.796
				Ajuste de avaliação patrimonial		206.326.073	207.918.213
				Déficits acumulados		(695.934.379)	(303.425.545)
					19	<u>(486.857.510)</u>	<u>(92.756.536)</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>402.446.641</u>	<u>539.514.774</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>402.446.641</u>	<u>539.514.774</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fonte: Site Oficial do Cruzeiro, 2019.

4.2.1 Análise dos dados financeiros

Para fins de análise, foram feitos alguns ajustes no balanço patrimonial do Cruzeiro Esporte Clube. A conta de despesas antecipadas presente no ativo circulante foi transferida para o patrimônio líquido. Da mesma forma, foram transferidas também, as contas de receitas a apropriar, situadas no passivo circulante e não circulante. Com base nesses dados, foram calculados os mesmos índices anteriores.

O índice de liquidez Imediata (Disponibilidades/Passivo circulante), apresentou um resultado de 0,01. Isso indica que para cada real de dívidas vencíveis no ano seguinte, o clube possui R\$ 0,01. Já em 2019 o resultado foi R\$ 0,001 (menos de R\$ 0,01).

Levando em consideração a Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante), em 2018 foi apresentado um valor de 0,28. Tem-se como entendimento que para cada real de dívidas vencíveis no ano seguinte, o clube possui R\$ 0,28 de bens e direitos transformáveis em dinheiro, também no ano seguinte. No ano seguinte, o valor caiu para R\$ 0,11. Isso indica que o Cruzeiro também perdeu sua capacidade de pagamento a curto prazo.

A Liquidez Geral (Ativo circulante + Realizável a longo prazo/Passivo circulante + Exigível a longo prazo), trouxe um resultado equivalente a 0,25 em 2018. Pode-se dizer que para cada real de dívidas o clube possui R\$ 0,25. A liquidez também diminuiu no longo prazo, apresentando em 2019 um valor de R\$ 0,11.

Pode-se analisar também, os grupos de contas que demonstram uma involução em quase todos os cenários. O ativo circulante e não circulante do clube sofreu uma queda de 2018 para 2019 e, em contra partida, o passivo circulante apenas aumentou. Além disso, os Déficits acumulados aumentaram de forma excessiva, passando de R\$ 303 milhões em 2018, para R\$ 695 milhões em 2019.

4.3 BRAGANTINO

O Red Bull Bragantino, também conhecido como RB Bragantino, ou simplesmente Bragantino, é um clube esportivo brasileiro da cidade de Bragança Paulista, interior do estado de São Paulo. Atualmente, é gerido pela multinacional de bebidas energéticas Red Bull.

Segundo uma matéria divulgada pela VEJA (2019), a parceria vem seguindo os moldes das empreitadas de sucesso da Red Bull em Salzburgo, na Áustria, e Leipzig, na Alemanha – onde os dois clubes disputam a Liga dos Campeões da Europa. Os gestores

possuem a autonomia necessária para tocar o futebol. Pelo mundo, o RB Leipzig, antigo SSV Markranstädt, iniciou em 2009 a sua trajetória de crescimento na Alemanha. Na Áustria país-sede da Red Bull, tem-se o RB Salzburg um dos principais times da Bundesliga da Áustria.

O objetivo da empresa austríaca é de fazer com que o Bragantino também obtenha o sucesso que os clubes de outros países tiveram.

Tabela 3 – Balanço Patrimonial Red Bull Bragantino

RED BULL BRAGANTINO

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018		Nota explicativa	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.256	-	Fornecedores	3.19	552	366
Contas a receber	6	-	1.042	Empréstimos		-	201
Partes relacionadas	8	5.000	-	Obrigações sociais e trabalhistas		564	609
		<u>9.256</u>	<u>1.042</u>	Obrigações tributárias		2.820	281
				Federação Paulista de Futebol		-	1.835
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		313	-	Acordos trabalhistas e cíveis		670	5.409
Ativos de indenização		247	-	Receitas antecipadas		-	425
Atletas emprestados		588	-	Tributos parcelados		-	57
Imobilizado	7	12.869	9.318	Atletas contratados	9	39.875	31
Intangível	7	56.875	1.081	Partes relacionadas	8	29.249	-
		<u>70.892</u>	<u>10.399</u>	Outras contas a pagar		-	20
						<u>73.730</u>	<u>9.234</u>
				Patrimônio Líquido negativo			
				Patrimônio líquido negativo	11	-	-
				Déficit acumulado		(55.047)	(55.191)
						<u>(55.047)</u>	<u>(55.191)</u>
Total do ativo		<u>80.148</u>	<u>11.441</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>80.148</u>	<u>11.441</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fonte: Balanço divulgado pelo clube, 2019.

4.3.1 Análise dos dados financeiros

Com base no Balanço Patrimonial do clube Red Bull Bragantino, para fins de análise, foi feito um ajuste no balanço, onde a conta de receitas antecipadas presentes no ativo circulante foram transferidas para o patrimônio líquido.

A Liquidez imediata (Disponibilidades/passivo circulante), em 2019 apresentou o resultado de 0,06. Isso representa que para cada real de dívidas vencíveis no ano seguinte, o clube possuía R\$ 0,06. Como em 2018 ele não apresentava nenhum saldo de caixa e equivalente de caixa, pode-se dizer que houve uma evolução nesse cenário.

A Liquidez corrente (Ativo circulante/Passivo circulante), em 2018 apresentou o resultado de 0,12. Isso indica que para cada real de dívidas vencíveis no ano seguinte, o clube possuía R\$ 0,12 de bens e direitos transformáveis em dinheiro, também no ano seguinte. Já em 2019, ele apresentou o resultado de R\$ 0,13.

Com isso, pode-se dizer que de 2018 para 2019, a transformação em clube empresa já apresentou resultados positivos sobre esse aspecto de liquidez.

Ao analisar os grupos de contas presentes no balanço, nota-se que o déficit existente também apresentou uma redução de um ano para o outro, caindo de R\$ 55.191 em 2018, para R\$ 55.047 em 2019.

4.4 OLHARES CRÍTICOS, NOVOS TEMAS

Esta parte do estudo tem como objetivo buscar olhares críticos de profissionais que lidam com os temas esporte e futebol, no cotidiano de suas profissões, sobre o Projeto de Lei 5.082/16 e seu impacto na administração dos clubes de futebol profissional.

Para tal, foram realizadas, como pesquisa de campo, duas entrevistas semiestruturadas com dois jornalistas esportivos. O primeiro profissional da comunicação que foi entrevistado, Danilo Lavieri, é colunista do portal UOL desde 2014. O segundo profissional submetido à entrevista foi o jornalista Leonardo Dantas, da Band Rio Interior.

A seguir, os itens levantados e as respostas dos entrevistados.

4.4.1 Benefícios e prejuízos com a aplicação do Projeto de Lei:

Lavieri (Entrevista oral, 2020) analisa que:

[...]Não vejo exatamente um clube se beneficiando mais que o outro, porém, os clubes menores, com menos torcida, menos pressão externa e conselho reduzido, em tese terão mais facilidade de ser vendido, como foi o caso do Red Bull Bragantino. Clubes maiores com mais conselheiros tendem a gerar muito mais burocracia para migrarem ao novo projeto [...].

Para Dantas (Entrevista escrita, 2020), em uma análise mais aprofundada e detalhada, afirma que:

Os mais beneficiados seriam os cariocas (Botafogo, Fluminense e Vasco) e o Cruzeiro, líderes no ranking de dívidas do futebol brasileiro. No entanto, desde que seja um projeto bem feito, com investidores honestos e sem que se admitam empresas sem a estrutura necessária, como fez o Figueirense no ano passado, qualquer clube pode se beneficiar da medida. Apenas acredito que alguns não precisem deste recurso, ao menos a curto prazo. Flamengo, Palmeiras, Grêmio e Inter, por exemplo, são clubes que, hoje, não demonstram urgência na mudança de modelo de gestão. Prejudicados apenas os clubes que fizerem a mudança na pressa e aceitando investidores "aventureiros", aqueles que injetam dinheiro, mas que podem abandonar o projeto a qualquer momento, deixando o clube na mão.

4.4.2 Sobre o poder do Projeto de Lei na busca de impedimento de gestão irresponsável e amadora por parte de dirigentes:

Considera Lavieri (Entrevista oral, 2020) que:

[...]O projeto de lei vai acelerar o desgaste daqueles que não são responsáveis. Não vai extinguir o modelo de gestão, mas vai deixar os clubes que são mal geridos e que não tem dirigentes responsáveis sem condições de competir com os clubes mais organizados [...]

Detalhando mais a reflexão sobre o ítem, Dantas (Entrevista escrita, 2020) analisa:

Sim. Apenas ela não basta. É preciso que os clubes entendam que este é um momento de profissionalização. Ou seja, precisarão criar modelos internos de escolha dos novos mandatários (CEOs) que conheçam o clube, que conheçam futebol de maneira geral mas que tenham experiência em administração de empresas. Principalmente porque os investidores vão exigir que o dinheiro investido seja bem aplicado e dê retorno. Para isso, é necessário que gestões amadoras sejam abolidas.

4.4.3 Sobre a punição de dirigentes e administradores de clube frente a atos ilícitos:

Sobre o tema, objetivamente, Lavieri (Entrevista oral, 2020) entende que:

[...]A partir do momento em que um clube se torna empresa, ele é um dono de empresa como qualquer outra, arcando com bens, direitos e obrigações. Atualmente nas gestões amadoras não há qualquer tipo de responsabilidade do gestor caso este tenha lesado o patrimônio do clube [...]

Segundo Dantas (Entrevista escrita, 2020), “Esportivamente, os dirigentes podem ser afastados ou até mesmo banidos, caso comprovada a má-fé. Do ponto de vista penal, estão suscetíveis às mesmas punições que qualquer outro ato ilícito.”.

4.4.4 Opinião, tendo como exemplos a prática de multinacionais que adquirem clubes na Inglaterra (Newcastle), França (PSG) e Espanha (Atlético de Madrid), e a possibilidade de abertura do mercado brasileiro ao investimento estrangeiro no caso da aprovação do Projeto de lei:

A respeito do assunto, Lavieri (Entrevista oral, 2020) analisa:

[...]Certamente investidores estrangeiros irão se interessar por clubes brasileiros, como vários estrangeiros se interessam por clubes pelo mundo, o que também pode causar certa estranheza ao ver clubes tradicionais como Flamengo, Fluminense, Palmeiras e etc, que possuem uma torcida gigantesca virarem propriedade de uma pessoa só[...].

De acordo com Dantas (Entrevista escrita, 2020):

Eu não vejo problema, desde que não haja uma descaracterização abrupta dos clubes, com o que houve com o Bragantino - mudança no nome, escudo e uniformes. E também espero que os clubes não se deixem seduzir pelo dinheiro fácil de grupos ou países que desrespeitam direitos humanos, financiam ditaduras ou terrorismo. Foi o que quase ocorreu com o Newcastle, que por pouco não passou a ter por trás um grupo da Arábia Saudita, cujo investimento é oriundo de fontes extremamente duvidosas.

4.4.5 O caso do Bragantino, que ao ser adquirido pela Red Bull obteve um impacto financeiro e esportivo positivo, e a perspectiva de ser modelo para outros casos similares:

Para Lavieri (Entrevista oral, 2020):

O Bragantino é um dos grandes exemplos que temos recentemente, com uma ascensão rápida a elite do futebol e um clube que não tem a pressão de associados e também possui uma menor pressão externa. Isso somado a sua boa gestão pode servir de exemplo para outros clubes conseguirem a ascensão. É preciso ver com um pouco mais de calma para saber se o clube será gerido como as outras filiais do Red Bull pelo mundo, ou terá alguma influência[...].

De acordo com a análise feita por Dantas (Entrevista escrita, 2020):

Ainda não. O Bragantino chegou à Série A com uma campanha muito boa na Série B do ano passado, que certamente não teria tido tanto sucesso sem a verba da Red Bull. Mas ainda não é um case de sucesso. É preciso que o clube conquiste ainda bons resultados no médio prazo para que a gente saiba que serve de exemplo. O investimento da Red Bull na Fórmula 1 e em clubes da Áustria (RB Salzburg) e Alemanha (RB Leipzig) foram extremamente bem sucedidos em curto tempo. Mas aqui no Brasil, o Bragantino está na zona de rebaixamento. Então, é necessário esperar. A tática de contratar jovens atletas que devem se valorizar em breve é uma visão empresarial para faturar mais. Mas nem sempre se traduz num time competitivo, porque se trata de jogadores inexperientes.

4.4.6 Sobre a possibilidade de equilíbrio entre os clubes com a aprovação da lei das SA's:

Segundo a análise detalhada feita por Dantas (Entrevista escrita, 2020):

Sim. Acho, inclusive, que para muitos clubes apenas a entrada no regime de SA será capaz que disputar de igual para igual com os maiores rivais. Hoje, os clubes que mais obtêm bons resultados no futebol brasileiro não são clubes-empresa. São clubes que conseguiram sanear suas dívidas e, desta forma, têm dívidas menores e conseqüentes menos penhoras nas rendas; além de menor dependência das verbas dos direitos de transmissão de TV. Botafogo, Vasco e Fluminense, por exemplo, não conseguem mais disputar campeonatos no mesmo pé de igualdade do Flamengo. O Corinthians, hoje,

não consegue montar elencos tão competitivo quanto os do Palmeiras. Em todos os casos, porque são clubes endividados, que precisam dedicar boa parte do que arrecadam para pagar as dívidas. Com um regime de clube-empresa, é possível canalizar todo o investimento recebido unicamente para o departamento de futebol, amortecendo as dívidas e fazendo contratações, reforçando o elenco.

4.4.7 Segundo uma reportagem da Veja, de 13 de maio de 2020, o governo estaria "autorizando" um calote dos clubes de futebol em dívida com a união. Opinião sobre a possibilidade de o Projeto de Lei 5.082/16 reforçar um "calote" de clubes devedores:

Sobre o tema, objetivamente, Dantas (Entrevista escrita, 2020) entende que:

Não é a intenção do projeto. Vamos usar o caso do Botafogo como exemplo: não há separação entre o social e o futebol. O que será feito é uma cessão de direitos dos ativos do clube para uma SPE (Sociedade de Propósito Específico), e da operação do futebol. Haverá um fundo para captar o dinheiro para pagar todas as dívidas do curto prazo e longo prazo. Em troca, o fundo receberá uma remuneração. Mesmo que este novo fundo gere um novo CNPJ, ele não é uma empresa separada. Ou seja, as dívidas seguem ligadas aos CNPJ inscrito na CBF.

4.4.8 Na Europa os clubes são empresas, com capital aberto, sociedade anônima participação em bolsa de valores, enquanto no Brasil temos associações sem fins lucrativos. Opinião sobre se há prognóstico de mudanças nessa realidade brasileira, com a aprovação do Projeto de Lei 5.082/16.

Dantas (Entrevista escrita, 2020), analisa que:

Sim. O texto inicial da lei prevê que as ações possam ser negociadas na bolsa de valores. No entanto, a meu ver, é que o modelo ideal se aproxima do praticado na Alemanha. Lá, há uma espécie de cláusula de barreira. 51% das ações precisam ser vinculadas ao clube esportivo, para que esta continue sendo a responsável pela palavra final. Claro que a implementação deste método aqui no Brasil não seria suficiente para reverter o quadro de grande parte dos clubes. Mas lá, com times endividados, foi suficiente. E a intenção foi evitar a descaracterização do que são os clubes de futebol: uma associação ligada à sociedade onde estão instaladas, não uma mera atividade comercial.

CONCLUSÃO

De acordo com as informações levantadas durante a pesquisa, evidencia-se que grande parte dos clubes brasileiros encontram-se em uma situação deficitária e pelo lado de um investidor, algo que conta com milhões de consumidores como o futebol, seria inaceitável essa situação. Porém, o que percebe-se atualmente é que os clubes no Brasil não aderiram a outro modelo de gestão que seja diferente do societário, justamente pela ausência de

discussões que diz respeito às vantagens e desvantagens do modelo voltado às sociedades anônimas.

Esta pesquisa teve como objetivo geral demonstrar a situação deficitária dos clubes de futebol no Brasil e propor como solução o Projeto de Lei 5.082/16. Para isso, foi analisado o balanço patrimonial de três clubes: Red Bull Bragantino, Botafogo de Futebol e Regatas e Cruzeiro Esporte Clube.

Várias são as formas de analisar o desempenho econômico-financeiro de uma federação, e muitos são os fatores que podem interferir para que o desempenho seja bom ou ruim. O estudo foi elaborado para observar os índices de liquidez dos três clubes através dos indicadores contábeis no período de 2018 a 2019. Como principal resultado, encontra-se que, em relação aos dados levantados dos clubes, o Bragantino é o único clube que apresentou uma evolução nesse cenário de um ano para outro. Já o Cruzeiro e Botafogo apresentam uma situação mais delicada, onde suas dívidas e déficits acumulados apenas aumentaram.

Com base nesse estudo, pode-se concluir que a transformação em clube empresa já trouxe alguns resultados positivos para o Red Bull Bragantino. É evidente que o processo evolutivo e de reconstrução deverá ocorrer de forma gradativa, com resultados de longo prazo, porém os sinais de melhorias já estão aparecendo, mesmo a curto prazo. O clube divulgou os dados financeiros do exercício de 2019 com um superavit de R\$ 144 mil. O resultado já apresenta uma diferença em relação a época que o clube era gerido pelos Chedid como Clube Atlético Bragantino, que em 2018 apresentou o déficit de 28 milhões, de acordo com o balanço divulgado. É importante destacar que 2019, foi o ano da parceria entre a companhia austríaca Red Bull com o Bragantino, tornando-se o atual Red Bull Bragantino. O time conseguiu conquistar a Série B do campeonato brasileiro em 2019, garantindo assim o seu retorno a primeira divisão do Campeonato Brasileiro em 2020.

Já pelo ponto de vista do Botafogo, a situação que já era difícil pode-se agravar em decorrência da pandemia vivida atualmente. Levando em consideração os adiantamentos e dívidas que sucumbem as receitas, percebe-se que sobra pouco para honrar suas dívidas e conseqüentemente formar um time competitivo. A falta de profissionalismo dos dirigentes fazem com que escolham vias que já demonstraram ser erradas em diversas outras vezes no futebol, como a realização de contratações sem a capacidade de pagamento de suas contas, acumulando desta forma cada vez mais dívidas.

Em última análise, pode-se destacar que a situação do Cruzeiro é insustentável. Os custos continuam crescendo, as dívidas só aumentam e os investimentos são incompatíveis com as receitas auferidas. Pelo fato de estar jogando a série B em 2020 e com a atual crise

causada pelo COVID-19, um dos fatores como a falta de presença da torcida, e com um montante de receitas já comprometidas, não traz muita esperança em relação ao retorno para a elite do futebol. Mesmo que retorne em 2021, terá que gastar apenas o que arrecada, ou bem menos que isso, pois existem muitas dívidas a serem quitadas. E como resultado disso, terá um time cada vez menos competitivo.

Com isso pode-se concluir que a conversão de associação em empresa poderia ser a salvação para esse amadorismo presente atualmente no futebol de clubes tradicionais brasileiros. Deve-se levar em consideração que o futebol não é visto apenas como um esporte, e sim como um setor econômico que apresenta um grande potencial, podendo ajudar o Brasil na superação da atual crise econômica, e não de forma contrária.

Portanto, caso o Projeto de Lei seja aprovado no congresso, será definido uma nova tendência para o futebol brasileiro, onde os clubes não terão mais que depender de ações emergenciais do estado, utilizando assim toda a sua potencialidade.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA DIGITAL. O clube de futebol como sociedade empresária. Disponível em: <http://www.tcc.sc.usp.br/tce/disponiveis/89/890010/tce-25082016-094538/?&lang=br>. Acesso em: 25 mai 2020

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS. Portal da transparência. Disponível em: <http://www.botafogo.com.br/transparencia/balanco.php>. Acesso em: 16 set 2020

BRASIL. Projeto de lei n. 5.082, de 26 de abril de 2016. Dispõe sobre o clube-empresa, Brasília, DF, abr 2016. Acesso em: 25 mai 2020

_____. Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos, DF, Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111101.htm. Acesso em: 27 set 2020

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei n.5.082 de 26 de abr de 2016. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesweb/fichadetramitacao?idProposicao=2083485>. Acesso em: 09 jun 2020

CARVALHO, Pedro Paulo. Apresentação do projeto clube empresa. Câmara dos deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cespo/audiencias-publicas/audiencias-publicas-2019/parecer-ao-pl-5082-2016-1>. Acesso em 18 ago 2020

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE. Portal da transparência. Disponível em: <https://www.cruzeiro.com.br/pagina/show/43>. Acesso em: 16 set 2020

EMPREENDEUR DINHEIRO. Reescalonamento de dívidas: entenda o que é e como funciona. Disponível em: <https://emprenderdinheiro.com.br/blog/reescalonamento-de-dividas/>. Acesso em: 15 ago 2020

GRAFIETTI, Cesar. ITAU BBA. Análise Econômico-Financeira dos Clubes Brasileiros de Futebol - 2020. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2020/07/Analise-dos-Clubes-Brasileiros-de-Futebol-2020-ItauBBA.pdf>. Acesso em: 23 ago 2020

IG ESPORTE. Saiba como o modelo de clube-empresa pode mudar o futebol brasileiro. Disponível em: <https://esporte.ig.com.br/futebol/2019-10-24/saiba-como-o-modelo-de-clube-empresa-pode-mudar-o-futebol-brasileiro.html>. Acesso em: 23 mai 2020

ITAÚ BBA. Análise econômico-financeira dos clubes de futebol brasileiros – 2018. Disponível em: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/noticias/noticias-e-conteudo/analise-economico-financeira-dos-clubes-de-futebol-brasileiros-2018>. Acesso em: 25 mai 2020

NÚCLEO DO CONHECIMENTO. Análise do desempenho econômico-financeiro das federações estaduais de futebol do Brasil. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/contabilidade/desempenho-economico>. Acesso em: 23 mai 2020

NOGUEIRA, Thiago. O Tempo. Formato S/A vira a salvação para o Botafogo. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/superfc/clube-empresa/formato-s-s-vira-a-salvacao-para-o-botafogo-entenda-o-projeto-do-clube-1.2298128>. Acesso em: 25 mai 2020

PRATA, João. Estadão. CLUBE-EMPRESA: Saiba o que pode mudar no futebol brasileiro. Disponível em: <https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,clube-empresa-saiba-o-que-pode-mudar-no-futebol-brasileiro,70003102481>. Acesso em: 27 ago 2020

RED BULL BRAGANTINO. Balanço Patrimonial. Disponível em: <https://web01076.microsites01.redbull.com/balanco/2019.pdf>. Acesso em: 16 set 2020

SILVA, Fabiano Oliver. Futebol S/A avanço ou invenção jurídica?: uma análise normativa buscando entender a aplicabilidade do projeto de lei original 5082/16 perante o projeto 5082/19. 2019. 47 f. Monografia (Graduação em Direito) - Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2019. Disponível em: <http://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/2382> . Acesso em: 29 mai 2020

SUPER ESPORTES. Dívidas de clubes de futebol do Brasil superaram R\$ 8 bilhões em 2019. Disponível em: https://www.mg.superesportes.com.br/app/noticias/futebol/futebol-nacional/2020/07/28/noticia_futebol_nacional,3856489/dividas-de-clubes-superaram-r-8-bilhoes-em-2019-veja-o-ranking.shtml. Acesso em: 23 ago 2020

TEIXEIRA, Pedro. Clubes/empresas de futebol no brasil realidade e expectativas. IBDE. Disponível em: <https://institutoibde.com.br/2020/06/15/clubes-empresas-de-futebol-no-brasil-realidade-e-expectativas/>. Acesso em: 23 ago 2020

VEJA. Red Bull Bragantino: clube-empresa promete voar em 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/especiais/red-bull-bragantino-clube-empresa-promete-voar-em-2020/>. Acesso em: 16 set 2020